



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL N° 1.217/2005, DE 28/04/2005**

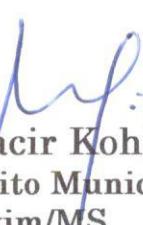
**“DENOMINA DE HILDA MARIA DAMIANI KOHL, O POSTO DE SAÚDE DO RESIDENCIAL 1º DE MAIO, BAIRRO MENDES MOURÃO, NESTA CIDADE.”**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **Hilda Maria Damiani Kohl**, o Posto de Saúde recém construído no Conjunto Residencial 1º de Maio, Bairro Mendes Mourão, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 28 de Abril de 2005.

  
**Moacir Kohl**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS